

Câmara de Vereadores

===== DE =====

BENTO GONÇALVES

N.º

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 33 / 72

Abre um crédito Especial de CR\$ 8.200,00

DATA DA ENTRADA:

Distribuido ao Vereador:

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Exmo. Sr. Presidente:

Esta Comissão, designada por V.Exa. para estudar o presente projeto de lei, que abre um crédito especial para pagamento de honorários ao sr. Pedro Koff, não se sente em condições para o fazer, pois, para tanto não possui dados, tendo em vista que não foi anexada ao presente projeto de lei portaria designando o referido cidadão para desempenhar a função, nem se sabe se o mesmo estava contratado pela Municipalidade. Pelo que, opina que o presente projeto de lei, se assim concordar o nobre plenário, seja devolvido ao sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo retorne a esta Casa acompanhado de maiores esclarecimentos para posterior apreciação.

Sala Fernando Ferrari, 07 de dezembro de 1972

Nelto Santos
~~João Santos~~
F. Santos

Aprovado o parecer por unanimidade
do voto, em regime de urgência
7.12.72
R. Santos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES


Of. nº 29/72

Bento Gonçalves, 29 de novembro de 1972.

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Senhoria, para a apreciação dessa Colenda Câmara, o Projeto de Lei nº 33/72, que abre um crédito especial de CR\$.8.200,00 - (Oito mil e duzentos cruzeiros) destinado ao atendimento de despesas com publicações e pesquisas de dados históricos sobre o Município, feitos pelo Sr. Pedro Koff, que teve a seu encargo, - de junho de 1971 a outubro de 1972, a reorganização do arquivo público bem como a elaboração de folheto "Excertos Históricos - sobre o local da Cruzinha".

Aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e apreço.


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr.
Dr. Rubens Lahude
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 33/72 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1972

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$.
.8.200,00.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de Ben -
to Gonçalves.

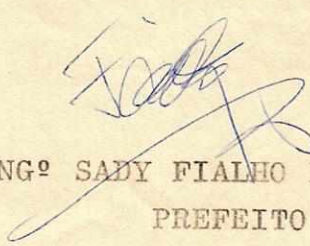
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

ART. 1º - É aberto, na unidade orçamentária - Encargos
Gerais do Município - categoria econômica 3.1.3.0.09 - um crédito -
especial de CR\$.8.200,00 (oito mil e duzentos cruzeiros), destina-
do ao pagamento de despesas com publicações e pesquisas de dados -
históricos sobre o Município;

ART. 2º - O crédito especial aberto com a presente Lei,
será coberto com a redução de igual importância a ser feita na dota-
ção orçamentária prevista em - Encargos Gerais do Município - Códigos
3.2.4.2.19.01 - Juros s/Empréstimos por Antecipação da Receita;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e
dois.


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
PREFEITO



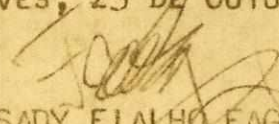
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

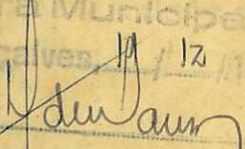
Portaria N.º 3399 , de 25 de OUTUBRO de 1972.

"NOMEIA DIRETOR DE ARQUIVO, HIS-
TÓRIA E MUSEU"

O PREFEITO MUNICÍPAL DE BENTO GONÇALVES,
no uso de suas atribuições, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 433,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 1971, RESOLVE NOMEAR O SR. PEDRO KOFF, PARA A FUN-
ÇÃO DE DIRETOR DE ARQUIVO, HISTÓRIA E MUSEU, A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO -
DO CORRENTE ANO, COM AS VANTAGENS DO PADRÃO CC 7.

BENTO GONÇALVES, 25 DE OUTUBRO DE 1972.


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de
Bento Gonçalves, 11/12/72





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 13 de dezembro de 1972.

Senhor Presidente:

Com relação aos esclarecimentos solicitados ao Projeto de Lei nº 29/72, que abre um crédito especial de CR\$.8.200,00, - o Poder Executivo informa o seguinte: Foi firmado, verbalmente, um contrato de serviços entre o Sr. Pedro Koff e o Prefeito Municipal; segundo o qual, o Sr. Pedro Koff trabalharia na organização do arquivo público Municipal, (o fez de junho de 1971 a outubro de 1972) e elaboraria um folheto para o Município que ficou denominado de - "Excertos Históricos Sobre o Local da Cruzinha", sobre as verdadeiras origens desta terra. A Municipalidade o pagaria sob a forma de honorários até a criação de um cargo próprio de Diretor de Arquivo, História e Museu, instituído pela Lei Municipal nº 433, de 13.12.71. Estes honorários foram acertados em CR\$.8.200,00. De outubro a dezembro deste ano, o Sr. Pedro Koff, aguardou a nomeação acertada anteriormente para o cargo de Diretor do Arquivo, História e Museu, o que aconteceu através da portaria nº 3399 de 25.10.72. Agora então, não receberá mais sob a forma de honorários e sim sob a forma de - vencimentos. Mas, para o pagamento dos honorários acertados anteriormente, se faz necessária a abertura de um crédito especial, a ser autorizada pela Câmara, motivo por que estamos enviando o Projeto - anexo.

Aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
PREFEITO

Ilmo. Sr.
DR. RUBENS LAHUDE
Nesta.-




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Exmo. Sr. Presidente:

Os vereadores abaixo firmados requerem que, se assim concordar o nobre plenário, sejam considerados em regime de urgência, para discussão e votação, todos os projetos de lei que se encontrarem sobre a mesa, com ou sem parecer das comissões.

Sala Fernando Ferrari, 15 de dezembro de 1972

CONCORDO COM A
URGÊNCIA COM EXCEÇÃO
DOS PROJETOS DE
Nº 38/72 237/72 - →


P/ Benedito ARENA.



- ARENA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Exmo. Sr. Presidente:

Somos de opinião que o presente projeto de lei seja aprovado, pois, o projeto de lei em tela ficou suficientemente esclarecido, face as informações do Executivo.

Sala Fernando Ferrari, 15 de Dezembro de 1972

Nelto Sorli
~~Antônio Estrela~~

Aprovado em regime de urgência
15/12/72
Rupurdff